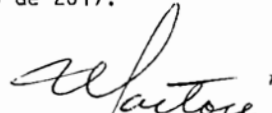
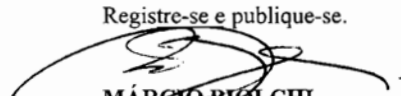


O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 17/2444-0014912-2, e em conformidade com o § 3º do art. 4º da lei nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, com redação dada pela Lei nº 14.479, de 23 de janeiro de 2014, **designa**, JEFERSON FISCHER SPERB, Identidade Funcional nº 3029107/1, para exercer, *em caráter de substituição*, as funções de Diretor Técnico do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, inclusive até a nova nomeação, em caso de vacância.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

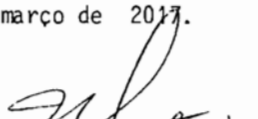

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0049364-2 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento as decisões judiciais abaixo indicadas, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor de Escola, Agente Educacional II – Interação com o Educando, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

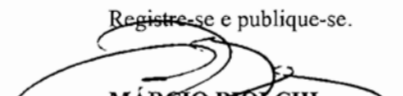
Processo	Candidato	Classificação/CRE
0113901494/2016	FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA	1º lugar na 3ª CRE
128/5.16.0000058-4	*RUTHLEIA DE OLIVEIRA E SILVA	19º lugar na 4ª CRE
042/5.16.0000079-5	*ANDREIA CAETANO ARAUJO	16º lugar na 5ª CRE
022/5.16.0001068-4	CLEBER VARGAS ISLABAO	8º lugar na 5ª CRE
067/5.16.000168-9	CLAUDIA LEVIEN	9º lugar na 5ª CRE
027/5.16.0001262-0	*ELIANE MEDIANEIRA NIKELE DE JESUS	47º lugar na 8ª CRE
032/5.16.0000062-5	JULIA KNAPP BASEGGIO	6º lugar na 12ª CRE
058/5.16.0000207-4	ISABELA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	13º lugar na 16ª CRE
051/5.14.0000128-2	SANDRA MARQUES ANTUNES	14º lugar na 16ª CRE
023/5.16.0000810-4	JULIANA MUNOZ LISBOA	6º lugar na 18ª CRE
0436652-8220168217000	FERNANDA PINTO LOPES	1º lugar na 19ª CRE
049/5.15.0000182-4	SILVIA DO PRADO	8º lugar na 20ª CRE

*cotista : conforme item 4.1 do Edital nº 01/2014

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

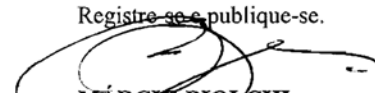

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 53694-19.00/15-3, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e no Decreto nº 34.825, de 4 de agosto de 1993, e conforme o Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria-Geral do Estado, **altera do nível 5 para o nível 6**, da Professora NEUZIMAR PINHEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 1790587/01 e 1790587/02, a contar de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

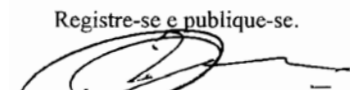

MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos expedientes nºs 25068-19.00/16-3 e 10082-19.00/16-8, em conformidade com o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei nº 11.672, de 26 de setembro de 2001, e conforme o Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria-Geral do Estado, **altera do nível II para o nível III** dos servidores de Escola JOSÉ AUGUSTO REINELLI, Identidade Funcional nº 1016369/01 e JACQUELINE MORET GHIZZONI, Identidade Funcional nº 1736558/01, a contar de 1º de julho de 2016.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

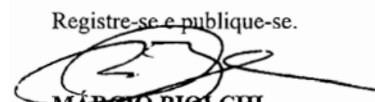
Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos expedientes nºs 66993-19.00/15-3 e 59064-19.00/15-2, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e no Decreto nº 34.825, de 4 de agosto de 1993, e conforme o Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria-Geral do Estado, **altera do nível 5 para o nível 6**, do Professor AMARO DE AZEVEDO, Identidade Funcional nº 2404516/02, e da Professora CARMEN LUIZA MINOTTO, Identidade Funcional nº 920150/02, a contar de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2017.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

SUMÁRIO

Atos do Governador.....	1
Secretaria da Casa Civil	4
Procuradoria-Geral do Estado	7
Defensoria Pública do Estado	8
Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria da Fazenda	8
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	13
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos	13
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.....	20
Secretaria da Educação	21
Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Secretaria da Segurança Pública	27
Brigada Militar	28
Polícia Civil	28
Superintendência dos Serviços Penitenciários.....	33
Fundação de Economia e Estatística - FEE	33
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERGS.....	34
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN	34
Secretaria da Saúde	35
Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação	37
Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	37

Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	37
Companhia Riograndense de Mineração - CRM.....	37
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	38
Ventos de Povo Novo S/A.	38
Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR.....	38
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	38
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação	38
Secretaria de Desen. Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos	39
Fundação de Art. e Desen de Polít Públ p Pess Portad de Def Altas Hab	39
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo	40
Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA.....	40
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul	40
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS.....	40
Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	41
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul	41
Repatrições Municipais.....	47
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	52
Ministério Público.....	52
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE	52
Diversos.....	52